



ATO DO PRESIDENTE Nº 014/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Vereador Francisco Neto Caetano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade constante de se manter um serviço de consultoria e assessoria jurídica para o atendimento das demandas da Câmara Municipal nesta área, especialmente no tocante à análise técnica dos projetos de lei, aplicação do processo legislativo e orientação sobre a legalidade dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal instaurou processo licitatório para contratação deste serviço, porém este processo ainda está em andamento, devendo ser concluído no início do mês de abril;

CONSIDERANDO que já existe um contrato temporário em vigor para este serviço, que é passível de ser prorrogado por mais alguns dias sem ultrapassar o limite legal de dispensa de licitação;

RESOLVE:

Aprovar a prorrogação, pelo prazo adicional de 15 (quinze) dias, do Contrato nº 01/2017, firmado por dispensa de licitação com a sociedade de advogados **LIZ GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.249.729/0001-10, com sede na Av. Galdino Machado, nº 49, Bairro Belvedere, na cidade de Caxambu-MG, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para esta Câmara Municipal, pelo valor adicional de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Bom Jardim de Minas, 10 de março de 2017.


FRANCISCO NETO CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA